



**MUNICIPIO DE SEBASTIÃO DO ALTO**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Procuradoria Geral**

*Decreto n.1791 de 10 de novembro de 2017*

*Considera Ponto Facultativo nos Órgãos  
Públicos Municipais e da outras providências*

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO –  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais*

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, para fins de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais, os dias 16 e 17 de novembro de 2017, com exceção das atividades, cuja necessidade não permita interrupção de execução, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Artigo 3º** – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 10 de novembro de 2017.

**Carlos Otavio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**